



**RESOLUÇÃO Nº 001/2018-ICEN
de 25 de abril de 2018**

Estabelece normas para efeito de alocação de carga horária docente para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão, no âmbito deste Instituto, em acordo com a Resolução 4918/2017-CONSEP, a partir do dia 25 de abril de 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e, em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2018, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais estabelece as normas para efeito de alocação de carga horária docente para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão, no âmbito deste Instituto, a partir do dia 25/04/2018, para cada uma das áreas de conhecimento que o compõem, como explicitado a seguir.

CARGA HORÁRIA PARA PROJETOS DE PESQUISA

Para que o Docente possa ter alocação de Carga Horária para **Projetos de Pesquisa**, deverá cumprir o estabelecido na Resolução 4918/2017, incluindo os requisitos estabelecidos em seu anexo, sendo que pelo menos um destes deve ser o de:

Na Área de Ciências Naturais

Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho, em periódico indexado de área correlacionada às Ciências Naturais (específicas ou interdisciplinares) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Na Área de Computação

Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho em periódico ou evento científico classificado no *Qualis* da CAPES, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Na Área de Estatística

Ter publicação ou aceite para publicação de pelo 01 (um) trabalho em periódico com *Qualis* da CAPES, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou ter publicado livro ou capítulo de livro de circulação nacional ou internacional, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.



Na Área de Física

Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho em periódico com *Qualis* da CAPES A1, A2, B1, ou B2 na área de Astronomia/Física, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Na Áreas de Matemática

Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho em periódico com *Qualis* da CAPES em sua área de atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Na Área de Química

Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho em periódico com *Qualis* da CAPES na área, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Na Área de Ensino

Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho em periódico com *Qualis* da CAPES A1, A2, B1, ou B2 na área de Ensino, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

CARGA HORÁRIA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

Para que o Docente possa ter alocação de Carga Horária para **Projetos de Extensão**, em todas as áreas de conhecimento, deverá cumprir o estabelecido na Resolução 4918/2017, incluindo os requisitos estabelecidos em seu anexo, sendo que pelo menos um destes deve ser obrigatoriamente o de coordenar Projeto de Extensão com recursos externos à UFPA e aprovados em edital de agências de fomento (CAPES/MEC, CNPq/MCTI, FAPESPA, FINEP, etc.);

CARGA HORÁRIA PARA PROJETOS DE ENSINO

Para que o Docente possa ter alocação de Carga Horária para **Projetos de Ensino**, em todas as áreas de conhecimento, deverá cumprir o estabelecido na Resolução 4918/2017, incluindo os requisitos estabelecidos em seu anexo, sendo que pelo menos um destes deve ser o de ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho, em periódico com *Qualis* da CAPES na área de Ensino, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º – Docentes afastados ou recém contratados ficam dispensados das orientações, por período de até 2 (dois) anos.

Art. 3º – Os casos omissos serão apreciados pela Congregação do ICEN.

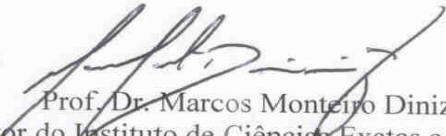
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal do Pará e revogam-se todas as disposições anteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Instituto de Ciências Exatas e Naturais



Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, 25 de abril de 2018.


Prof. Dr. Marcos Monteiro Diniz
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Presidente da Congregação do ICEN